**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

# RELATÓRIO Nº 001/2024

**Procedimento n° 055/2023 - Requerimento nº 121/2023 - Informações referentes à conclusão da obra de drenagem da água pluvial na Rua Amazonas, bairro Vila Agreny, no ano de 2022, e o processo de assoreamento no local, quais as ações serão realizadas.**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Wilde Wéllis de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Senhor Presidente,**

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do **Requerimento nº 121/2023**, aprovado em única discussão e votação na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2023, o Vereador abaixo subscrito, solicitou ao Diretor Executivo do SAAE de Piumhi, Sr. Eduardo de Assis, as seguintes informações:

I. considerando a execução da obra de drenagem de água pluvial na Rua Amazonas, bairro Vila Agreny, no ano de 2022;

II. considerando que os serviços não foram concluídos resultando em processo de assoreamento no local, conforme fotos em anexo.

Encaminhar informações sobre quais as ações serão realizadas para a conclusão do serviço no local?

Através do Ofício Diretoria nº 147/2023 – SAAE – Piumhi/MG, o Diretor Executivo, informou que "o contrato firmado entre o SAAE e a empresa BLACK- Engenharia Ltda, o mesmo foi concluído,

tendo sido emitido termo de recebimento definitivo. Quanto ao assoreamento no local a obra realizada "escada de dissipação é utilizada para trazer o fluxo de água de um nível superior do terreno para um nível inferior", a mesma cumpri seu objeto, contudo, o assoreamento, é um evento natural, diante das condições do terreno, e será tomada as providências necessárias diante dos apontamentos técnicos da engenharia".

Diante das informações recebidas, este Vereador conclui pela necessidade de complementar as informações sobre quais são os apontamentos técnicos da engenharia para concluir a obra, conforme descrito no Ofício Diretoria nº 147/2023 – SAAE – Piumhi/MG. Nesse sentido, será apresentado novo requerimento solicitando tais informações.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 05 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**
Vereador 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM
05 / 02 / 2024 às 16:40 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI